



MC MAM - MINISTÉRIO ADVENTISTA DE MOTOCICLISTAS
SEDE ADM – EUNÁPOLIS – BA
CNPJ-22.590.900/0001-79.

Edital nº 002/2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
MOTOCUBE MAM, MINISTÉRIO ADVENTISTA DE MOTOCICLISTAS**

O Conselho do Motoclube MAM, Ministério Adventista de Motociclistas, no uso de suas atribuições, em consonância ao Art. 17 e Art. 32, ítem c do estatuto social do MAM, convoca todos os associados que estiverem em gozo pleno de direitos, para a Assembleia Geral extrardinária, que será realizada, às 08h:00m, do dia 03 de junho de 2017, no Colégio Edessa, situado à Rodovia BR 259 Km 64, Columbia, Colatina - ES, CEP 29709-900 com a seguinte ordem do dia:

Eleição da Diretoria Executiva da entidade (Presidente e Vice Presidente), para novo período de mandato.

Os associados terão prazo até dia 10 de maio de 2017 para apresentarem suas candidaturas, as quais deverão ser enviadas digitalizadas em formulário padrão, para o email: mamsecretaria1@gmail.com e entregues os originais por ocasião da assembleia geral, sob pena de nulidade da candidatura.

Os processos de candidatura e votação se darão conforme instrução normativa, constante do anexo 01 desse edital.

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08h:30m, com a presença de todos os associados e em segunda

convocação, após uma hora, com o quórum estabelecido no parágrafo 2º do Art. 30 em consonância com o Art. 32 do Estatuto MAM cuja comprovação será feita pelas assinaturas dos presentes em ata.

Eunápolis, 03 de Abril de 2017



Carlos Roberto Nascimento Oliveira
Presidente do Conselho do MAM
Respondendo interinamente pela presidência

ANEXO 1



MC MAM - MINISTÉRIO ADVENTISTA DE MOTOCICLISTAS
SEDE ADM – EUNÁPOLIS – BA
CNPJ-22.590.900/0001-79.


**INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA
EXECUTIVA (PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE) DO MOTOCLUBE MAM**

Do processo de candidatura

- 1.1) Todo associado em pleno gozo de direitos, poderá candidatar-se aos cargos em vacância, de acordo ao Estatuto Social MAM.
- 1.2) As candidaturas deverão ser apresentadas pelos candidatos, em formulário padrão, conforme anexo 1.1 o qual deverá ser digitalizado e enviado até o dia 11 de maio de 2017 para o email: mamsecretaria1@gmail.com, devendo o original ser apresentado à assembleia geral, para comprovação.
- 1.3) Cada Estado integrante do Mam poderá entrar em acordo com seus integrantes e apresentar chapa única, não podendo, todavia, impedir que qualquer associado apresente candidatura particular.
- 1.4) É “**RECOMENDÁVEL**” que o candidato a presidente indique o nome de sua preferência para o cargo de vice-presidente em sua chapa, sendo esta recomendação de caráter apenas sugestivo e não obrigatório.
- 1.5) No dia 12 de Maio de 2017, após o recebimento das candidaturas digitalizadas, o conselho apresentará os nomes dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente da entidade e disponibilizará a cédula de votação para os eleitores.
- 1.6) O pleito eleitoral acontecerá simultaneamente em todo o Brasil, às 10h:00 m do dia 14 de Maio de 2017 (domingo), sendo imprescindível, para sua legitimação, a confecção de ata padrão, que será disponibilizada juntamente com a cédula de votação.

Não serão aceitas candidaturas:

- A) Em desacordo com as regras estatutárias para a função
- B) Feita por PPS
- C) Em formulário diverso do padrão estabelecido
- D) Sem apresentação do original em Assembleia geral



- E) Fora do prazo determinado para envio digitalizado
- F) Sem assinatura com firma reconhecida PELO CANDIDATO

Do processo de votação

2.1) Os eleitores deverão votar em cédula padrão, contendo nome completo do votante, número da identidade e local de expedição, sede regional e Estado, devendo ao final conter a assinatura do eleitor.

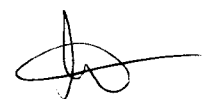
2.1.1) Será considerado como nulo, o voto feito a mais de um candidato por cargo, ou sem identificação do eleitor e assinatura.

2.1.2) Será considerado como voto em branco, o voto onde não conste a indicação de nenhum candidato

2.2) Os formulários deverão ser enviados à assembleia geral, em envelope lacrado, e identificado com o nome da regional e seu representante, contendo as cédulas de votação, acompanhadas do original da ata, com a identificação da regional remetente, os quais serão abertos e contados na presença de todos.

2.3) É de inteira responsabilidade dos associados o envio dos documentos no tempo determinado para serem apresentados em assembleia geral, não cabendo à administração do MAM qualquer ônus por atrasos ou extravio.

2.4) Este edital estará disponível no site institucional www.mambrasil.com e em todas as redes sociais da instituição, bem como será remetido aos representantes da instituição em cada Estado para que cientifiquem os associados daquela regional.



Carlos Roberto Nascimento Oliveira
Presidente do Conselho do MAM
Respondendo interinamente pela presidência

ANEXO 1.1



MC MAM - MINISTÉRIO ADVENTISTA DE MOTOCICLISTAS
SEDE ADM – EUNÁPOLIS – BA
CNPJ-22.590.900/0001-79.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

NOME COMPLETO:

CÉDULA DE IDENTIDADE Nº:

REGIONAL A QUAL PERTENCE:

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

CARGO PRETENDIDO:

PRESIDENTE

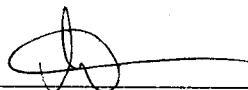
VICE PRESIDENTE

Solicito à Assembleia Geral do Mam o acolhimento da minha candidatura ao cargo acima escolhido.

Local e data

Nome do associado com firma reconhecida

Eunápolis-BA, 03 de Abril de 2017



Carlos Roberto Nascimento Oliveira
Presidente do Conselho do MAM
Respondendo interinamente pela presidência

CARGO PRETENDIDO:

PRESIDENTE

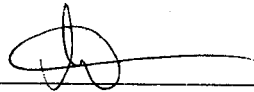
VICE PRESIDENTE

Solicito à Assembleia Geral do Mam o acolhimento da minha candidatura ao cargo acima escolhido.

Local e data

Nome do associado com firma reconhecida

Eunápolis-BA, 03 de Abril de 2017



**Carlos Roberto Nascimento Oliveira
Presidente do Conselho do MAM
Respondendo interinamente pela presidência**